



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° . 2570/2006

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
CONEXÃO JOVEM DO BRASIL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Entidade “CONEXÃO JOVEM DO BRASIL”.

Art. 2º - O Estatuto da entidade e o CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 05 de abril de 2006.

***[Signature]*
ANTONIO GOTTARDO
Prefeito Municipal**

